MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 4 DE MARÇO DE 2021

MINUTA DA ATA Nº 6/2021

PRESENÇAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

--------Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.----------

--------Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: ----------

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO----------

--------Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-------

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

--------Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores José Francisco Rolo e Nuno Ribeiro. O Presidente da Câmara e os vereadores prosseguiram, apresentando os seguintes assuntos: ----------

2.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA----------

2.1.1 – ESTATUTO PME LÍDER 2020 - DISTINÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL ----------

--------Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.1.2 - FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL'2021 EM FORMATO DIGITAL----------

--------Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO----------

2.2.1 – XVI RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO E O VI RECENSEAMENTO DA HABITAÇÃO – CENSOS 2021 - INFORMAÇÃO ----------

--------Sobre o assunto interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.3 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO----------

2.3.1 – VOTO DE RECONHECIMENTO AO ATLETA JOSÉ CARLOS PINTO----------

U.D.E.S.

--------O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento ao atleta José Carlos Pinto, natural de Lagares da Beira, atualmente na equipa do Benfica que, no passado dia 7 de fevereiro, se sagrou Campeão de Portugal de 800 metros em pista coberta, com um tempo de 1:53:19 min, nos Campeonatos de Portugal de Atletismo em Pista Coberta, que decorreram em Pombal. Aproveitou para convidar todos os membros presentes a assistirem à participação deste atleta nas eliminatórias de 1.500 do Campeonato Europeu de Atletismo que arranca esta quinta-feira, em Torun, na Polónia e que será transmitido através do canal da RTP2 a partir das 19h20. Lembrou ainda que o atleta José Carlos Pinto, de 23 anos de idade, está nomeado como atleta do mês de fevereiro numa página do instagram de atletismo em Portugal e desde 2017 que tem vindo a ser reconhecido pelo Município de Oliveira do Hospital através da aprovação de vários votos de reconhecimento pelos resultados alcançados, tendo inclusivamente sido nomeado como atleta sénior do ano nas últimas duas Galas de Desporto do Município de Oliveira do Hospital. Congratulou-se assim pelas vitórias alcançadas por este atleta, realçando que "é um jovem que muito nos orgulha". ----------
--------Ainda sobre este assunto, intervieram o Presidente da Câmara e os vereadores, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------
--------**Os senhores vereadores associaram-se ao referido voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.**----------

3 - ORDEM DO DIA ----------

3.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 05, DA REUNIÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 --------

--------**A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 (ATA N.º 05/2021), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**---- ----------

3.2 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE MARÇO DE 2021 ----------

--------**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.** ----------

3.3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL - PACK L - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ----------

U.D.E.S.

--------No seguimento da abertura do primeiro período de candidaturas ao Programa de Apoio ao Comércio Local – PACk-L, no dia 15 de fevereiro de 2021, e dando cumprimento ao disposto no número 2 do artigo 10º do referido programa, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório n.º 1 - Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACk-L, que se encontra anexo à Ata n.º 1 da Primeira Reunião da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACk-L, definida por despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 12 de fevereiro de 2021, constituída pelos seguintes elementos: Ana Filipa Duarte de Sousa Coelho, Carla Alexandra de Oliveira Figueiredo, Patrícia Alexandra Tavares Santos, Paula Margarida Gomes Vieira, assim como Ricardo Figueiredo indicado pela ADI – Agência para o Desenvolvimento de Tábua e Oliveira do Hospital, contendo proposta de atribuição de apoios no âmbito das candidaturas apresentadas no período compreendido entre o dia 15 e o dia 25 de fevereiro de 2021, **documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.** ----------

--------A este propósito e tendo por base os referidos documentos, o Presidente da Câmara fez assim saber que no período de 15 a 25 de fevereiro do ano em curso, deram entrada 36 candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local – PACk-L, conforme quadro anexo ao respetivo relatório, sendo que das 36 candidaturas, 10 foram consideradas não conformes, uma vez que não se encontravam bem instruídas, quer pela falta de documentos ou pela assinatura de outros, ficando a sua análise "suspensa" até ao envio dos elementos em falta. Deu igualmente a saber que das 31 candidaturas, 26 foram consideradas conformes e 25 consideradas elegíveis e passíveis do apoio definido. Referiu ainda que das 26 candidaturas consideradas conformes, 1 foi considerada não elegível, uma vez que não apresentava uma das condições de elegibilidade previstas no n.º 6 do Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local: a quebra da faturação registada entre março e dezembro de 2019 face à registada entre março e dezembro de 2020 foi inferior a 20%. ----------

--------**Em face do exposto e considerando que de acordo com os documentos em análise 25 candidaturas foram consideradas elegíveis, reunindo assim condições para a atribuição de apoio, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a Ata n.º 1 da Primeira Reunião da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACk-L, atribuindo um apoio de 150,00 € (cento e cinquenta euros) a 6 beneficiários, um apoio de 500,00 € (quinhentos euros) a 11 beneficiários e um apoio de 1.000,00 € (mil euros) a 8 beneficiários, perfazendo um total de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros), conforme quadro abaixo:** ----------

PACK-L	
Requerente	**Valor Proposto a Atribuir**
Leonor Maria Rosa Lopes da Silva	500€
Graça Maria da Silva Rodrigues Martins	150€
Isabel Cristina Tavares de Freitas	500€
Criativos Rest, Lda.	1.000€
Pátio - Rui Minas	500€
Alexandre João Ferreira Paulino	150€

Correia e Correia, Lda.	500€
Fernando Marques Henriques	150€
Gracinda da Silva Nunes	150€
Bufalos Bar Unipessoal, Lda.	500€
GeminusBelpal. Lda.	Aguarda Documentos
Ana Trindade Mendes	500€
Ana Maria Oliveira Lourenço	Aguarda Documentos
António Luís Veloso Gouveia Chaves	Aguarda Documentos
Andreia Sofia Almeida Chaves	Aguarda Documentos
João Neves Photography	Aguarda Documentos
Maria de Jesus Coelho Pires	Aguarda Documentos
Restaurante Quinta dos Sisos, Lda.	500€
Fernando José Fonseca Duarte	1.000€
Churrasqueira Central de Oliveira do Hospital, Lda.	500€
J.M. Campos Unipessoal, Lda.	1.000€
Maria Judite Abrantes de Jesus	150€
Pastelaria - Quintais do Centro, Lda.	1.000€
Carlos Miguel Abrantes dos Santos Amaro	500€
Gilda Alexandra Amaral Duarte Costa	1.000€
Maria da Natividade Damião Alves	1.000€
Ana Cristina da Silva Fonseca Costa	1.000€
Manuel dos Anjos Feiteira	500€
Jorge Manuel Abrantes dos Santos Amaro	500€
Giorgio Sandrin	Aguarda Documentos
Luís Miguel Rodrigues Branco	1000€
A. Simões & Lopes	Aguarda Documentos
O Cantinho	Aguarda Documentos
Patrícia Alexandra Marques Lopes	150€
Marli Craveiro Mendes	Aguarda Documentos
Mónica da Costa Gouveia Lopes	NÃO ELEGÍVEL
TOTAL	**14 400,00 €**

--------A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. ----------

3.4 - APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA. EIM - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO TARIFÁRIO DE COESÃO SOCIAL E A TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS A APLICAR NO ANO DE 2021----------

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de aprovação do Tarifário de Coesão Social e Taxa de Gestão de Resíduos a aplicar no ano 2021, no concelho de Oliveira do Hospital, que se transcreve na íntegra: ----------

--------"Considerando que: ----------

--------- Desde a Assembleia Municipal de dezembro de 2019 que aprovou as alterações propostas pelo Tribunal de Contas e ERSAR do Estudo Técnico Económico e Financeiro, para posterior remessa aos mesmos órgãos da tutela; ----------

--------- - A outorga da Escritura pública de constituição da APdSE em 31 de julho de 2020; --------

--------- - Assinatura do Contrato de Gestão Delegada e respetiva adenda em 21 de outubro de 2020; - ----------

-------- - Decorrido o período de discussão pública do projeto Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais das Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM – SA, bem como a sua aprovação na Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital em 26 de fevereiro de 2021; ----------

-------- - No mesmo Regulamento, no seu art.º 95 tarifários especiais, onde no ponto iii da alínea a) do nº 1, prevê a atribuição do tarifário de coesão social a quem seja atribuído esse reconhecimento pelo Município; ----------

-------- - Poderá o Município, e de acordo com o n.º 4 do mesmo art.º, assumir os encargos do tarifário de coesão social, dos serviços de abastecimento de água e saneamento águas residuais, enquanto a situação que originou a sua aprovação se justificar; ----------

-------- - Que a 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou o novo vírus como pandemia, o que obrigou a sociedade a ajustar a sua forma de vida, acautelando os grupos de risco, com o objetivo de conter a propagação do vírus. Perante a situação foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, entre as quais o estado de emergência que tem sido sucessivamente prolongado, encontrando-se neste momento ainda em vigor, para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, garantindo assim a segurança da sociedade; ----------

-------- - As declarações e projeções do governo de Portugal tendo o primeiro-ministro estimado que a pandemia represente para Portugal "três anos perdidos" ao nível económico, e sendo necessário o apoio às empresas, famílias e instituições; ----------

-------- - A aprovação no Conselho de Administração da APdSE de 27 de fevereiro de 2021, da proposta de tarifário de coesão social, enviada pelos serviços do Município de Oliveira do Hospital;

-------- - O Governo aprovou em Conselho de Ministros de 17/09/2020 uma alteração ao regime geral de gestão de resíduos, aumentando o valor da taxa de gestão de resíduos (TGR), de 11 euros por tonelada, para 22 euros por tonelada, a partir de janeiro de 2021; ----------

-------- - Este aumento da TGR vai afetar negativamente os municípios e a população, tendo em conta que a mesma terá de ser repercutida nos consumidores através da fatura dos serviços de água, saneamento e resíduos; ----------

-------- **Proponho que a Câmara Municipal de acordo com as disposições da Lei n. º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove o Tarifário para a Coesão Social a aplicar aos consumidores do concelho de Oliveira do Hospital no ano de 2021, nos seguintes termos: ------**

-------- **- Aplicação a todos os consumidores do tarifário aplicado no ano de 2020; ----------**

--------- **Não refletir nos munícipes o encargo com a TGR." ----------**

--------Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara que prestou breves esclarecimentos no que se refere à aplicação deste tarifário no apoio às famílias do Município de Oliveira do Hospital, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**Após análise e submetida à votação, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de manutenção do Tarifário do Serviço de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Oliveira do Hospital (aplicado no ano de 2020) no Ano de 2021, nos termos da tabela, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião. Nos termos da proposta supra transcrita mais foi deliberado não refletir nos munícipes oliveirenses o encargo com a TGR – Taxa de Gestão de Resíduos. --**

--------**Mais foi deliberado que o teor da presente deliberação seja comunicado à ERSAR.-----**

3.5 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO DE 2021 - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 08/01/2021 ----------

D.A.G.F.

--------**Tendo presente o documento n.º 16, registado no sistema de gestão documental do município com o número 2294, de 11/02/2021, remetido pela Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão para transferência da verba respeitante à quotização anual a pagar àquela entidade, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada em reunião ordinária pública, realizada no dia 8 de janeiro de 2021, relativamente ao pagamento à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão da sua comparticipação financeira anual, para que onde consta *"...autorizar o pagamento à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão da sua comparticipação financeira anual no montante de 10.819,00 € (dez mil, oitocentos e dezanove euros)"*, passe a constar *"...autorizar o pagamento à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão da sua comparticipação financeira anual no montante de 11.156,00 € (onze mil, cento e cinquenta e seis euros)".**----------

3.6 - FUNDAÇÃO AURÉLIO AMARO DINIZ - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ADENDA À DELIBERAÇÃO DE 19/03/2020 ----------

D.A.G.F.

--------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda à ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de março de 2020, no sentido de retificar a deliberação relativa ao ponto **2.4 – FUNDAÇÃO AURÉLIO AMARO DINIZ – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**, para que **onde consta:** ----------

--------*"Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 50510, de 9 de março de 2020, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal, deliberou ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por todos os membros presentes, anular o processo de execução fiscal correspondente a uma dívida referente a publicidade e ocupação da via pública, em nome da Fundação Aurélio Amaro Dinis (FAAD), e consequentemente isentar aquela entidade do pagamento das taxas inerentes à colocação de um outdoor nos terrenos daquela Instituição, junto à sua sede, e que se coaduna com a prossecução dos fins estatutários da mesma, no valor 175,20 € (cento e setenta e cinco euros e vinte cêntimos)"*----------

--------**Passe a constar:**----------

--------*"Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 50510, de 9 de março de 2020, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal, deliberou ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por todos os membros presentes, anular o processo de execução fiscal correspondente a uma dívida referente a publicidade e ocupação da via pública, em nome da Fundação Aurélio Amaro Dinis (FAAD), e consequentemente isentar aquela entidade do pagamento das taxas inerentes à colocação de um outdoor nos terrenos daquela Instituição, junto à sua sede, e que se coaduna com a prossecução dos fins estatutários da mesma, no valor 175,20 € (cento e setenta e cinco euros e vinte cêntimos). Mais foi deliberado que a isenção ora aprovada deverá vigorar durante os próximos anos ou até que o referido outdoor seja retirado do local em questão."* ----------

3.7 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

3.7.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHOS EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR

TEMPO INDETERMINADO, PARA 3 LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL - SAPADOR FLORESTAL ----------

D.A.G.F.

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público através da celebração de contratos de trabalhos em funções públicas por tempo indeterminado, para 3 lugares de assistente operacional - sapador florestal, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: ----------

--------"Considerando que: ----------

-------- I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2021 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 28 de dezembro de 2020 e alterado por deliberação desta tomada em sessão de 26 de fevereiro de 2021; ----------

--------II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;----------

-------- III. A proteção civil, na vertente de defesa das povoações e vias municipais do risco de incêndio florestal, exige a existência de assistentes operacionais na área de sapador florestal;----------

-------- IV. A diversidade de serviços públicos a cargo do Município de Oliveira do Hospital exige o funcionamento de uma equipa em que os sapadores florestais são parte fundamental; ----------

-------- V. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado; -----

-------- VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação"; ----------

-------- VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 3 postos de trabalho da categoria em apreço; ----------

-------- VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2020, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;----------

-------- IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho; ----------

-------- X. A categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;----------

-------- XI. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público; ----------

-------- XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019; ----------

-------- XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal. ----------

-------- Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º

preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: ----------

------- a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho de Assistente Operacional (Sapador Florestal) da carreira de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;----------

------- b) Determinar em cumprimento do nº 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; ----------

------- c) Autorizar, nos termos do nº 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; ----------

------- d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico desde que assinadas com recurso a assinatura digital qualificada;----------

------- e) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação que poderão ser admitidos candidatos ainda que não possuidores do grau habilitacional exigido, desde que detenham e comprovem experiência mínima de 1 ano na área que é posta a concurso ou áreas que lhe sejam conexas, ou ainda formação profissional equivalente; -------

------- f) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta." ----------

--------Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----------

3.7.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ----------

D.A.G.F.

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 lugar de assistente operacional - auxiliar de serviços gerais, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: ----------

--------"Considerando que: ----------

-------- I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2021 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 28 de dezembro de 2020 e alterado por deliberação desta tomada em sessão de 26 de fevereiro de 2021; ----------

-------- II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; ----------

-------- III. A diversidade de atribuições do Município, exige a existência de assistentes operacionais na área de auxiliar de serviços gerais; ----------

-------- IV. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; ----------

-------- V. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação"; ----------

-------- VI. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço; ----------

-------- VII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2020, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;----------

-------- VIII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho;IX. A categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;X. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público;----------

-------- XI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019;XII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal.----------

-------- Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: ----------

-------- a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;----------

-------- b) Determinar em cumprimento do nº 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;----------

-------- c) Autorizar, nos termos do nº 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; ----------

-------- d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico desde que assinadas com recurso a assinatura digital qualificada;----------

-------- ***e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*** ----------

--------**Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----------

3.7.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR - ENFERMEIRO VETERINÁRIO ----------

D.A.G.F.

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 lugar de técnico superior - enfermeiro veterinário, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:** ----------

-------- *"Considerando que:* ----------

-------- *I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2021 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 18 de dezembro de 2020 e alterado por deliberação desta tomada em sessão de 26 de fevereiro de 2021;* ----------

-------- *II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;* ----------

-------- *III. A recolha, tratamento e promoção de campanhas de adoção de animais errantes exigem a existência de pessoal especializado na área da enfermagem veterinária que assista e auxilie a atividade do médico veterinário municipal;*----------

-------- *IV. A diversidade de serviços públicos a cargo do Município de Oliveira do Hospital exige o funcionamento de uma equipa em que o enfermeiro veterinário é parte fundamental;* ----------

-------- *A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;* ----------

-------- *VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";* ----------

-------- *VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2020, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho;* ----------

-------- *X. A categoria de Técnico Superior (Enfermeiro Veterinário) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;XI. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destinem*

ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público; ----------
-------- XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019;XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal.----------
-------- ***Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: ----------***
-------- ***a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (enfermeiro veterinário), previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;----------***
-------- ***b) Determinar em cumprimento do nº 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; ----------***
-------- ***c) Autorizar, nos termos do nº 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; ----------***
-------- ***d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico desde que assinadas com recurso a assinatura digital qualificada;----------***
-------- ***e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta." ----------***
--------Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----------

3.7.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, PARA 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL - NADADOR SALVADOR ----------

D.A.G.F.

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para 1 lugar de assistente operacional - nadador salvador, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:----------
--------"Considerando que: ----------
-------- I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2021 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 28 de dezembro de 2020 e alterado por deliberação desta tomada em sessão de 26 de fevereiro de 2021; ----------
-------- II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;----------

-------- III. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Assistente Operacional (Nadador Salvador), com a previsão de 1 posto de trabalho (por tempo determinado), resulta a vacatura de um lugar a termo resolutivo certo, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade;----------

-------- IV. A salvaguarda da integridade física dos utentes da Piscina Municipal implica a existência no Local de um Assistente Operacional (Nadador Salvador);----------

-------- V. Nessa medida impõe-se a existência de um Assistente Operacional (Nadador Salvador)cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; ----------

-------- VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de um trabalhador que permita colmatar as carências existentes; ---

-------- VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;----------

-------- VIII. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";IX. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço; --------

-------- X. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2020, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;----------

-------- XI. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho;XII. A categoria de Assistente Operacional (Nadador Salvador) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;XIII. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público;----------

-------- XIV. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019; ----------

-------- XV. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal. ----------

-------- Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (Nadador Salvador) da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;----------

-------- b) Determinar em cumprimento do nº 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;c) Autorizar, nos termos do nº 4 do artigo 30.º do Anexo à

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico desde que assinadas com recurso a assinatura digital qualificada; ----------

-------- ***e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*** ----------

--------**Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----------

3.7.5 – UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSITENTE TÉCNICO (CULTURA), NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PUBLICITADO ATRAVÉS DO AVISO N.º 7259, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 85, DE 30 DE ABRIL DE 2020 -- ----------

D.A.G.F.

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para contratação de um Assistente técnico (Cultura), no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado, publicitado através do Aviso n.º 7259, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 85, de 30 de abril de 2020, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:** ----------

--------*Considerando que:* ----------

-------- *tendo presente a necessidade de contratação, por tempo determinado, de um Assistente Técnico (Cultura) para o Mapa de Pessoal do Município, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 19 de março de 2020, autorizar a abertura do procedimento concursal em epígrafe, cujo aviso de abertura veio a ser publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 85, de 30 de abril de 2020;* ----------

-------- *pelo meu Despacho de 14 de outubro de 2020 determinei a contratação da primeira classificada;*----------

-------- *por deliberação camarária de 29 de outubro de 2020 foi autorizada a contratação do segundo classificado, o que vim a determinar por Despacho de 30 de outubro de 2020;* ----------

-------- *o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho já ocupados e para efeitos de constituição de reserva de recrutamento, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;* ----------

-------- *tais necessidades mantêm-se no corrente ano, impondo-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Técnicos (Cultura), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público;* ----------

-------- *existem vagas no Mapa de Pessoal para 2021 e cabimento orçamental, pelo que* ***proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: autorizar o recrutamento de um Assistente Técnico (Cultura), por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Técnico (Cultura) no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicitado através do Aviso nº 7259/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 85, de 30 de abril de 2020."*** ---

--------**Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----------

3.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ----------

A) ENTIDADES----------

A-1) ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -

D.A.G.F.

--------O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à **Associação dos Bombeiros de Oliveira do Hospital,** um subsídio no montante de **50.000,00 € (cinquenta mil euros), a pagar em duas tranches de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)**, a título de reforço dos subsídios atribuídos em reuniões da Câmara Municipal, realizadas em 16/08/2019 e 11/12/2020, respetivamente, como comparticipação nas despesas tidas com a reparação de uma viatura de combate a incêndios que foi danificada num incêndio ocorrido há quatro anos em Alvoco das Várzeas, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. ----

--------**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento número 49570 e compromisso número 51612.** ----------

A-2) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIRGÍLIO HALL DA FONSECA-----

D.A.G.F.

--------O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à **Associação de Solidariedade Social Virgílio Hall da Fonseca,** um subsídio no montante de **25.000,00 € (vinte e cinco mil euros),** como complemento aos subsídios atribuídos em reuniões de 16 de maio de 2019 e de 16 de janeiro, 9 de junho e 12 de novembro de 2020, como apoio à construção de um Centro de Dia com Apoio Domiciliário e Lar, em Lagos da Beira, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.----------

--------**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento número 49571 e compromisso número 51613.** ----------

B) OUTROS----------

B-1) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL ----------

D.A.G.F.

--------**Tendo presente o *e-mail*, de 07/09/2020, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional imputável a este Município relacionada com um dos projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 12517, de 08/09/2020, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, para regularização desta situação, autorizar a**

seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no seguinte projeto intermunicipal:
--------a) Transferência corrente, pela importância de 762,32 € (setecentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), relativa ao projeto 28 – CEIIS – Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social (I 9 Social), que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 03.004.2020/5033-1 e 02/04050104, respetivamente. ----------
--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 49572 e compromisso número 51614. ----------

B-2) CONTA SOLIDÁRIA – ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS FINANCEIROS ----------

U.D.E.S.

--------No seguimento da deliberação camarária, tomada em reunião de 14 de novembro de 2019, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que a Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, nomeada por deliberação de 16/05/2019, reuniu no passado dia 19 de fevereiro, para analisar os processos de atribuição de donativos, já alvo de deliberação, em nome de Francisco Miguel Brito Inácio, Carlos Alberto Fernandes da Silva e Carlos Alberto Conceição Rodrigues, dada a necessidade de clarificação relativa à documentação entregue para validação dos apoios concedidos, deixando à consideração superior o pagamento dos valores deliberados aos requerentes, dadas as explicações pelos mesmos prestadas sobre as desconformidades detetadas e constantes da Ata n.º 6, de 19 de fevereiro de 2021, da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária.----------

--------A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, considerar válidos os argumentos apresentados pelos requerentes supra identificados, homologando a Ata n.º 6, de 19 de fevereiro de 2021, da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, nos termos e condições expressas na mesma, para efeitos de pagamento dos valores deliberados aos requerentes em causa, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, a saber: ----------
--------Francisco Miguel Brito Inácio – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)----------
--------Carlos Alberto Fernandes da Silva – 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros) ----------
--------Carlos Alberto Conceição Rodrigues – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ----------
--------As presentes despesas foram objeto de cabimento e de compromisso. ----------

B-3) PROGRAMA "CASA DIGNA" - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO OU CRIAÇÃO DE HABITABILIDADE ----------

U.D.E.S.

--------A Câmara Municipal após ponderação da informação da Comissão de Análise do Programa Casa Digna, que conclui que as candidaturas dos Srs. Hermínio Dias Martins, residente na localidade de Casal Cimeiro, e Adelino Fernandes, residente na localidade de Fiais da Beira, neste concelho, reúnem condições de serem apoiados dado cumprirem todos os requisitos definidos em sede de Regulamento, deliberou nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento do Programa Casa Digna, e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar do Sr. Hermínio Dias Martins, um subsídio no montante de 6.150,00 € (seis mil, cento e cinquenta euros), como apoio à realização de obras de beneficiação na sua habitação (Cobertura/Telhado), dada a precariedade económica do agregado familiar em causa e a premência das obras a executar e bem assim atribuir ao agregado familiar do Sr. Adelino Fernandes, um subsídio complementar no montante de 300,00 € (trezentos euros), como apoio adicional à realização de obras de beneficiação na sua habitação (aquisição de

equipamento/ esquentador), dada a precariedade económica do agregado familiar em causa e a premência das obras a executar. ----------

--------As presentes despesas foram objeto de cabimento e de compromisso. ----------

3.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO ----------

3.9.1 - OBRAS PARTICULARES----------

3.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ----------

D.P.G.T.

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 17 de fevereiro e 1 de março de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.----------

3.9.1.2 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LAGARES DA BEIRA ----------

D.P.G.T.

--------Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação técnica, com o número de registo interno 4142, de 27/02/2021, relativa ao projeto de Legalização da Construção de uma Edificação Destinada a Balneários e de um espaço destinado ao lazer e desporto (campo de futebol), sendo palco de diversos torneios de futebol amador e de utilidade pública, a que corresponde o Processo n.º 32/2021/157, apresentado pela Associação Desportiva de Lagares da Beira, levado a efeito na Rua do Campo de Futebol, Freguesia de Lagares, Município de Oliveira do Hospital, no local assinalado na planta de localização que faz parte integrante do processo em análise, solicitando para o efeito o deferimento final do projeto com isenção do pagamento total das taxas inerentes ao mesmo.----------

--------Colocado o assunto à consideração, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por unanimidade, deferir o pedido nos termos e condições impostas na informação supra mencionada, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, isentando a Associação Desportiva de Lagares da Beira, contribuinte n.º 502 222 310, do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento do projeto e até à sua conclusão, a que corresponde o processo de obras n.º 32/2021/157, no valor total de 4.053,65 € (quatro mil e cinquenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos). ----------

3.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS ----------

3.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS ----------

3.10.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ÁREA NORTE DA CIDADE - LIGAÇÃO DA RUA ENG.º ANTÓNIO CAMPOS AO MERCADO MUNICIPAL, CENTRAL DE CAMIONAGEM, BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E AVENIDA CARLOS CAMPOS" - REVISÃO DE PREÇOS----------

D.I.O.M.

--------Tendo presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 23162, de 28/12/2020, remetido pela empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., na qualidade de adjudicatária da empreitada supra identificada, sobre o assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal de acordo com os cálculos elaborados pelos serviços da Divisão

de Obras Públicas referente à Revisão de Preços em apreço e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços (ordinária) da empreitada de "Requalificação e Beneficiação da área norte da Cidade - Ligação da Rua Eng.º António Campos ao Mercado Municipal, Central de Camionagem, Bombeiros Voluntários e Avenida Carlos Campos", no valor de 1.267,92 € (mil, duzentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião. ----------

3.10.1.2 - MANTEIVIAS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TERRENO TEMPORÁRIO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS----------

D.I.O.M.

--------Pelo Presidente da Câmara foi presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2326, de 11/02/2021, remetido pela empresa Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., na qualidade de adjudicatária da empreitada supra identificada, a solicitar a cedência temporária do terreno, propriedade deste município, sito junto à Rua do Casal Novo, confinante com o Lote D da empreitada de "Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital", para depósito de materiais necessários à execução dos trabalhos decorrentes daquela empreitada. ----------

--------**A *Câmara Municipal, depois de analisar* o pedido *e considerando que nos termos* da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *"Administrar o domínio público municipal"*, deliberou por unanimidade, atender ao solicitado, cedendo temporariamente àquela empresa o terreno em questão para depósito de materiais necessários à execução da empreitada de "Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital".**----------

3.11 - UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL ----------

3.11.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE N.º 7 - ZONA INDUSTRIAL DA CORDINHA - SEIXO DA BEIRA----------

U.D.E.S.

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de atribuição do Lote n.º 7 da Zona Industrial da Cordinha, em Seixo da Beira, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:**----------

--------*"Tendo presente a intenção de investimento da empresa "Genuss Gourmet, Ld.ª", com o NIF 515 810 967, sedeada em Oliveira do Hospital, que pretende lhe seja atribuído o lote n.º 7 do Pólo Industrial da Cordinha, onde quer instalar uma torrefação de café, com investimento na ordem dos 500 mil euros e com a criação expectável de 5 a 7 postos de trabalho, direcionado para a exportação, referindo ter já clientes no mercado externo (Alemanha e Suiça), informo o seguinte:*

--------*1 - O Regulamento de Atribuição de Lotes no Pólo Industrial da Cordinha/Seixo da Beira determina nos seus artigos 2.º e 3.º que cabe à Câmara Municipal proceder à atribuição dos lotes;*

--------*2 - O artigo 6.º daquele Regulamento estipula um preço de venda de € 2,25 por metro quadrado;* ----------

--------*3 - O lote em causa, com a área de 3030 m2 encontra-se disponível;* ----------

--------*4 - O Município dispõe de um instrumento de apoio à atividade empresarial consubstanciado no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de que os empresários poderão beneficiar;* ----------

--------*Assim propõe-se a atribuição do Lote n.º 7, com a área de 3030 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seixo da Beira sob o artigo U -2111 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o número 04969/021210 à empresa "Genuss Gourmet, Ld.ª", pelo preço unitário de € 2,25 por metro quadrado e preço global de € 6.817,50, a pagar de uma só vez no ato da escritura ou em 5 prestações anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira satisfeita no ato da escritura de compra e venda e as restantes 4 prestações, acrescidas de juros legais, nos termos e prazos previstos no artigo 7.º do Regulamento. Propõe-se igualmente que lhe seja estabelecido o prazo máximo de 60 dias para a apresentação dos documentos necessários à escritura de compra e venda, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento."* ----------

--------Sobre o assunto interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------Interveio ainda o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

3.12 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EXECUÇÕES FISCAIS ----------

U.D.E.S.

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: ----------

--------"Considerando que: ----------

-------- mensalmente é gerado um conjunto de certidões de dívida de ação social escolar em que avultam dívidas de € 5,00 (cinco euros) e menos; ----------

-------- tais processos, amiudadamente de cobrança difícil ou mesmo impossível, têm uma carga burocrática e encargos correspondentes, pelo que *proponho que a Câmara Municipal delibere não sujeitar tais dívidas a processo de execução fiscal, acrescentando o respetivo valor à fatura seguinte e apresentá-lo para pagamento prévio pelos encarregados educação em caso de atribuição de novos apoio aos alunos."*----------

--------Posto o assunto à consideração da Câmara e prestados os devidos esclarecimentos pela vereadora Graça Silva, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supra e proceder em conformidade com o teor da mesma. Foi igualmente deliberado anular os processos de execução fiscal de ação social escolar, de valor inferior a 5,00 € (cinco euros), desde que os devedores mostrem disponibilidade para o pagamento voluntário dos valores em dívida. ------

--------Neste momento, o vereador Carlos Carvalheira, por motivos relacionados com a sua agenda, deu por terminada a sua participação na presente reunião, ausentando-se de seguida do Salão Nobre, eram 11h25.----------

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES ----------

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO ----------

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL ----------

4.1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS----

U.D.E.S.

--------Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 4621, de 03/03/2021, associada ao processo n.º 2021/650.10.103/9, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. Tiago José Mendes Nunes Gonçalves, residente em

Formarigo, na União das Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. Tiago José Mendes Nunes Gonçalves, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 156 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.----------

--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 49566 e compromisso número 51608. ----------

4.1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS----

U.D.E.S.

--------Tendo presente a informação social, datada de 04/03/2021, associada ao processo número 2021/650.10.103/10, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. Carlos Armando Gouveia da Costa Abrantes, residente no Bairro Social João Rodrigues Lagos, em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. Carlos Armando Gouveia da Costa Abrantes, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 775,73 € (setecentos e setenta e cinco euros e setenta e três cêntimos) para melhoria das condições habitacionais que lhe permita o realojamento em habitação própria, em contrapartida da realização de 242 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário. Foi ainda deliberado disponibilizar o acompanhamento e apoio técnico, através do Sector das Obras, no que respeita à requalificação do imóvel, e do Gabinete de Ação Social e Saúde, relativamente à situação sócio-económica do Sr. Carlos.----------

--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 49565 e compromisso número 51607. ----------

4.1.1.3 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL----------

U.D.E.S.

--------Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 3276, de 15/02/2021, relativamente à situação da D.ª Zulmira da Conceição Abrantes, residente em Travanca de Lagos, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição à D.ª Zulmira da Conceição Abrantes, de um subsídio de emergência social, no montante de **175,00 € (cento e setenta e cinco euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.----------

--------A Câmara Municipal ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta, dispensando a D.ª Zulmira da Conceição Abrantes da realização de Trabalho Socialmente Necessário tendo em conta os problemas de saúde daquela munícipe. --

--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 49567 e compromisso número 51609. ----------

4.1.2 – SAÚDE----------

U.D.E.S.

--------O vereador José Francisco Rolo reportou-se ao Programa OHá + Saúde – Programa de Apoio à Aquisição de Medicamentos, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

4.1.3 – TURISMO----------

U.D.E.S.

--------O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da criação de mais uma "Rede de Caminhos de Montanha", no concelho, no âmbito daquilo que é o Plano de Ação da Rede das Aldeias de Montanha para as aldeias beneficiárias de Oliveira do Hospital, neste caso Alvoco das Várzeas e São Gião, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. --------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA----------

4.2.1 – EDUCAÇÃO----------

4.2.1.1 – PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO----------

U.D.E.S.

--------**Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 3238, de 15/02/2021, associada ao processo número 2021/650.10.001/1, relativamente à situação da D.ª Tânia Filipa Barreiros Pinheiro, residente em Meruge, a Câmara Municipal, deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, manifestar intenção de indeferimento do pedido de isenção do pagamento de transporte escolar, formulado pela requerente D.ª Tânia Filipa Barreiros Pinheiro, relativo à sua educanda, Maria Inês Pinheiro Nunes, a frequentar o 6.º ano na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Oliveira do Hospital, entre Meruge e Oliveira do Hospital, porquanto a requerente em questão não facultou a esta autarquia os documentos referentes aos rendimentos e despesas do seu agregado familiar, a fim de apurar a respetiva carência económica, devendo proceder-se à audiência da interessada nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo.**----------

4.2.1.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS ----------

4.2.1.2.1 - 14.ª EDIÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA - PLANO NACIONAL DE LEITURA ----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva no que ao domínio da Educação diz respeito referiu-se ao Concurso Nacional de Leitura, organizado anualmente pelo Plano Nacional de Leitura, em articulação com a Rede Bibliotecas Escolares, a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e Bibliotecas, Instituto CAMÕES, Instituto da Cooperação e da Língua, Direção Geral da Administração Escolar e RTP-Rádio e Televisão de Portugal e com a participação de estudantes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.1.2.3 – BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL –"BIBLIO EXPRESSO" / "TAKE WAY"----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva referiu-se às atividades realizadas pelas Bibliotecas Municipais de Oliveira do Hospital dando conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital, através das Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital, vai passar a fazer entregas de livros ao domicílio em todo o concelho, através da iniciativa "BIBLIO EXPRESSO"/ "take-away", com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2 – CULTURA ----------

4.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS ----------

U.D.E.S.

--------No que ao domínio da Cultura diz respeito e no seguimento das informações prestadas em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, a vereadora Graça Silva referiu-se ao projeto "Convocatória Aberta", um concurso destinado à promoção e divulgação de novos grupos, nas áreas da música e arte sonora, dos 19 municípios que fazem parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, inserido no Programa Cultural em Rede: COIMBRA REGIÃO DE CULTURA, uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO ----------

4.3.1 - CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - RETIFICAÇÃO À MINUTA DE CONTRATO APROVADA POR DELIBERAÇÃO DE 29/10/2020 ----------

U.D.E.S.

--------**A Câmara Municipal sob por proposta do vereador Nuno Ribeiro, deliberou, por unanimidade, retificar a minuta do "Contrato de Comodato de Cedência de Viaturas" a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Guarda Nacional Republicana, aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2020, e apenso àquela ata, no sentido de esclarecer que a Guarda Nacional Republicana, como comodatária, será representada naquele ato pelo Tenente Coronel Henrique Paulo do Rosário Armindo, Comandante do Comando Territorial de Coimbra, e não pelo Coronel Carlos Jorge Ruivo Tomás, como consta daquele documento, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** ----------

--------Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

4.3.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS----------

U.D.E.S.

--------O vereador Nuno Ribeiro no que ao domínio do Desporto diz respeito deu conhecimento à Câmara Municipal que, o próximo sábado, o Município de Oliveira do Hospital promove mais uma edição da Gala do Desporto, evento anual que presta uma homenagem de reconhecimento ao trabalho dos agentes desportivos que, na época transata, contribuíram decisivamente para a projeção do desporto no concelho de Oliveira do Hospital. com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. **Propôs assim que a Câmara Municipal delibere distinguir nesta edição da Gala do Desporto os Clubes Federados, com desporto coletivo, a saber: a Associação Desportiva de Lagares da Beira; o Sampaense Basket; a Associação Desportiva Nogueirense; o Hóquei em Patins do Futebol Clube de Oliveira do Hospital; a ARCED e o Futebol Clube de Oliveira do Hospital; Com desporto individual/ adaptado: a ARCIAL; o Clube Atlético de Oliveira do Hospital; o Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital; o Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital; a Santa Casa da Misericórdia de Galizes e o Clube de Ténis de Oliveira do Hospital; No âmbito do Desporto INATEL: o Grupo Desportivo Bobadelense; o Clube Vasco da Gama de Seixo da Beira; o Grupo Desportivo Sangianense; o Grupo Desportivo de Lagos da Beira; a Associação Progressiva de Santo António do Alva e o Grupo**

Desportivo de Alvoco das Várzeas. Propôs igualmente que no que se refere ao movimento associativo que mantem secções de desporto, estas distinções sejam atribuídas à Associação Recreativa Catraiense; à Associação de Melhoramentos da Póvoa das Quartas e ao Grupo Aventura Duas Antas, procedendo-se também à entrega das distinções a atletas que já haviam sido homenageados pelo executivo municipal com um voto de reconhecimento municipal e que receberam o galardão durante a conferência de imprensa de apresentação do evento, a saber: Fernando Vicente, campeão nacional de Clubes na prova de salto em comprimento com a camisola do GD Eirense; Miguel Stoffel, vencedor da Taça de Portugal em Trap 5 – Fed. Portuguesa de Tiro com Armas de Caça; Rafael Gomes, campeão Nacional de Clubes de Longa Distância e Campeão Nacional Individual de Média Distância; e José Carlos Pinto, campeão de Portugal em 800m Pista coberta no escalão seniores e campeão nacional de Clubes, 1.ª Divisão, prova de 800m pista ar livre.----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. ----------

--------Seguidamente e antes de dar por terminada a presente reunião, o Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Teresa Dias, que interveio para informar a Câmara Municipal que o prazo para limpeza dos terrenos pelos proprietários foi prolongado até ao dia 31 de maio, e que o Município de Oliveira do Hospital vai levar a cabo uma ação de plantação no Jardim Botânico de Nossa Senhora das Preces, em Vale de Maceira, como continuação do projeto financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------Depois de questionada pelo Presidente da Câmara, a vereadora Teresa Dias prestou ainda informações no âmbito do projeto Reflorestar, lançado pela autarquia, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

--------APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ---------

--------E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **onze horas e quarenta minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.----------

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F